SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Ambulatório Médico de Especialidades Psiquiatria Vila Maria

CNPJ n.º 61.699.567/0025-60

Nota da Administração

Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria de V. Maria que integra a S.P.D.M..

Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. - Presidente da S.P.D.M.

Relatório da Administração: Senhores Membros do Cons. Fiscal e Assembléia Geral dos Sócios. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no art. 25 inciso XIX, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM - Associação para o Desenvolvimento da Medicina - Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria de V. Maria, elaboradas na forma da Legislação vigente. A SPDM, da qual nossa Entidade faz parte, é uma Associação Civil sem fins lucrativos fundada em 26/06/1933 e tem, hoje, como principais objetivos desenvolver atividades assistenciais de natureza médico-Hospitalar, diagnóstica e ambulatória a todas as pessoas que delas necessitam, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião; promover ações e prestar serviços de saúde, inclusive ao sistema único de saúde, e assistência social, gratuitamente ou não, de atenção às necessidades da criança, adolescente e da família; desenvolver o ensino e a pesquisa na área das ciências da saúde, apoiando a investigação científica, bem como contribuindo para a qualificação profissional. A SPDM é uma empresa filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Unico de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Atualmente a SPDM é constituída por hospitais e centros de assistência regularmente constituídos. Conforme Est., a SPDM é administrada pela Assembléia Geral, Cons. Administrativo, Cons. Deliberativo de Gestões Delegadas, Cons. Gestor do Hosp. S. Paulo e Cons. Fiscal. As unidades da SPDM estão distribuídas em 03 Superintendências a do Hosp. S. Paulo, a do PAIS (Programa de Atenção Integral à Saúde) e a das Instituições Afiliadas. Nossa unidade integra as Instituições afiliadas da qual fazem parte ainda: Hosp. Mun. Vereador José Storópolli (HVM), Hosp. Geral do Pirajussara (HGP), Hosp. Est. de Diadema (HED), Hosp. de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hosp. Mun. Dr. José de Carvalho Florence de S. J. Campos (HMJCF), Hosp. Mun. Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hosp. Mun. de Barueri Dr. Francisco Moran, o Hosp. Brigadeiro, o Hosp. e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia e o Hosp. Nove de Abril de Juruti, o Pronto Socorro Mun. V. Maria Baixa, as Policlínicas Municipais de Barueri, os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde da V. Mariana (CSVM), o Centro Est. de Análises Clínicas (CEAC) da Zona Leste, o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hosp. da Microrregião V. Maria V. Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de S. J. Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia S. Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria V. Maria e o AME Mogi de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social, O Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos e a Maternidade Alice Campos Machado do Embu. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do art. 4º da Lei 12.101 de 27/11/2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Colocamo-nos à disposição de V. S.as para lhes prestar os esclarecimentos eventualmente necessários. S. Paulo, 28/02/2013. Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. - Presidente da SPDM.; Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur - Superintendente das Instituições Afiliadas da SPDM.

Comparativos dos Balanços Patrimoniais Encerrados em 31/12 (Em Reais)

Ativo	2012	2011
Circulante	**3.907.788,73**	**4.686.116,20**
Caixa e Equivalente De Caixa (Nota 4.1)	**3.040.542,89**	**4.561.195,16**
Banco	8.628.58	9.288,98
Aplicações Financeiras (Nota 4.2)	3.031.914,31	4.551.906,18
Clientes (Nota 4.3)	**737.227,25**	**-**
Provisão de Despesa Rescisão de Contrato	737.227,25	-
Outros Créditos	**65.774,93**	**32.418,56**
Adiantamento a fornecedores	7.686,10	-
Antecipações Salariais	679,33	-
Antecipação de Férias	53.403,24	32.269,54
Outros Créditos e Adiantamentos	4.006,26	149,02
Estoques (Nota 4.4)	**64.243,66**	**92.502,48**
Não Circulante	**494.966,46**	**343.371,26**
Imobilizado - Bens De Terceiros (Nota 5)	**494.966,46**	**343.371,26**
Bens Móveis	599.788,72	390.564,26
Ajuste da Vida Útil Econômica	(104.822,26)	(47.193,00)
Total do Ativo	**4.402.755,19**	**5.029.487,46**
Compensação	**599.788,72**	**390.564,26**
Bens Recebidos em Comodato	599.788,72	390.564,26
Total das Compensações Ativas	**599.788,72**	**390.564,26**

Passivo	2012	2011
Circulante	**3.907.788,73**	**994.000,77**
Fornecedores	4.945,17	21.454,15
Serv.de Terceiros-Pessoa Física e Jurídica	46.223,80	57.956,75
Salários a Pagar	353.757,16	334.485,58
Contribuições a Recolher	90.159,46	76.180,87
Provisão de Férias (Nota 4.6)	492.147,47	370.307,37
Provisão de FGTS sobre Férias (Nota 4.6)	39.371,80	29.624,65
Provisão Despesa c/Quitações (Nota 4.10)	737.227,25	-
Impostos a Recolher	109.250,22	96.180,04
Obrigações Tributárias	6.551,11	4.991,96
Outras Contas a Pagar	6.548,35	2.819,40
Contr.Públicos a Realiz.(Nota 4.12 e 6.2)	2.021.606,94	-
Não Circulante	**494.966,46**	**343.371,26**
Obrig.-Bens Móveis de Terceiros (Nota 5)	599.788,72	390.564,26
Aj.Vida Útil Econ.-Bens Móv.de Terceiros	(104.822,26)	(47.193,00)
Patrimônio Liquido (Nota 7)	**-**	**3.692.115,43**
Resultado de Exercícios Anteriores	-	1.739.462,80
Superávit do Exercício	-	1.952.652,63
Total do Passivo e Patrimônio Liquido	**4.402.755,19**	**5.029.487,46**
Compensação	**599.788,72**	**390.564,26**
Bens de Terceiros	599.788,72	390.564,26
Bens em Comodato	599.788,72	390.564,26
Total das Compensações Passivas	**599.788,72**	**390.564,26**

Comp. das Demonst. dos Resultados Encerrados em 31/12 (Em Reais)

	2012	2011
Receitas Operac.c/Restrições (Nota 6.1)		
Rec.Bruta c/Prest.de Serv.c/Restrições	**8.328.633,49**	**8.592.500,00**
Sec.de Saúde do Est.S. Paulo (Nota 6)	8.328.633,49	8.592.500,00
(=) Rec.Líq.de Serv.Prest.com Restrição	**8.328.633,49**	**8.592.500,00**
Outras Receitas Com Restrições	**2.167.980,53**	**1.983.625,71**
Financeiras	318.801,68	404.961,74
Outras receitas	320,55	-
Descontos Recebidos	12,50	7,07
Isenção Usufr.-INSS Cota Pat. (Nota 9 a)	1.627.781,76	1.320.881,90
Isenção Usufruída Cofins (Nota 9 b)	221.064,04	257.775,00
(=) Receita Líquida com Restrições	**10.496.614,02**	**10.576.125,71**
(-) Desp.Operacionais com Restrições	**(8.647.768,22)**	**(7.044.816,18)**
(-)Serviços - Pessoal Próprio	(6.959.790,09)	(5.800.422,79)
(-)Serv. - Terc.Pessoa Física e Jurídica	(1.162.201,73)	(936.386,98)
(-)Mercadorias	(493.382,08)	(282.320,98)
(-)Financeiras	(25.818,65)	(19.682,08)
(-)Tributos	(6.575,67)	(5.889,95)
(-)Outras despesas	-	(113,40)
(-) Outras Despesas com Restrição	**(1.848.845,80)**	**(1.578.656,90)**
(-) Isenção Usufr.INSS Patronal (Nota 9 a)	(1.627.781,76)	(1.320.881,90)
(-) Isenção Usufruída Cofins (Nota 9 b)	(221.064,04)	(257.775,00)
Total das Despesas	**(10.496.614,02)**	**(8.623.473,08)**
(=) Sup./Défict do Exerc.c/Restrição	**-**	**1.952.652,63**

Comp.das Dem.dos Fluxos de Caixa p/os Exerc.Enc.em 31/12 (Em Reais)

Fluxos de caixa nas ativ.operacionais	2012	2011
Superávit do exercício	-	1.952.652,63
Ajustes por: Aj.nas contas patrimoniais	(3.692.115,43)	-
Variação nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução em contas a receber	(770.583,62)	(18.176,25)
(Aumento) Redução em estoques	28.258,82	(33.626,89)
Aumento (Redução) em fornecedores	(28.241,93)	(3.468,84)
Aum.(Red.) em ctas.a pagar e provisões	2.942.029,89	316.108,95
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	151.595,20	62.383,75
Disp.liq.ger.pelas ativ.operacionais	**(1.369.057,07)**	**2.275.873,35**
Fluxos de caixa nas ativ.de investimento		
(-) Adição de Bens de Terceiros	(151.595,20)	(62.383,75)
Disp.liq.ger.pelas ativ.de investimentos	**(151.595,20)**	**(62.383,75)**
Aumento (Red.) nas disponibilidades	**(1.520.652,27)**	**2.213.489,60**
No início do período	4.561.195,16	2.347.705,56
No final do período	3.040.542,89	4.561.195,16

Comp.das Dem.do Valor Adicionado p/os Exerc.Enc.em 31/12 (Em Reais)

	2012	2011
1 - Receitas	**10.177.812,34**	**10.171.163,97**
1.1) Prestação de serviços	8.328.633,49	8.592.500,00
1.2) Outras Rec.(-)Rec.Anul.de Ex.Anterior	333,05	7,07
1.3) Isenção Usufruída sobre contribuições	1.848.845,80	1.578.656,90
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros	**1.520.870,79**	**1.059.190,56**
2.1) Matérias-primas consumidas	-	5.855,42
2.2) Custo das merc.utiliz.na prest.de serv.	493.382,08	276.465,56
2.3) Serviço de terceiros e outros	1.027.488,71	776.869,58
3 - Valor Adicionado Bruto (1 - 2)	**8.656.941,55**	**9.111.973,41**
4 - Valor Adic.Líq.Prod.pela Entidade	**8.656.941,55**	**9.111.973,41**
5 - Valor Adic.Receb.em Transferência	**318.801,68**	**404.961,74**
5.1) Receitas financeiras	318.801,68	404.961,74
6 - Valor Adicionado Total (4 + 5)	**8.975.743,23**	**9.516.935,15**
7 - Distribuição do Valor Adicionado	**8.975.743,23**	**9.516.935,15**
7.1) Pessoal e encargos	6.959.790,09	7.121.304,69
7.2) Impostos, taxas e contribuições	6.575,67	262.722,58
7.3) Outras despesas	25.818,65	-
7.4) Juros	-	20.737,85
7.5) Alugueis	134.713,02	159.517,40
7.6) Isenção Usufruída sobre contribuições	1.848.845,80	-
7.7) Superávit / déficit do exercício	-	1.952.652,63

Comp.das Dem.do Resultados Abrangentes em 31/12 (Em Reais)

	Superávit / (Déficit)		
Descrição	**Nota**	**Acumulado**	**Do Exercício**	**Total**
Saldo 31/12/2010		**-**	**(1.739.462,80)**	**(1.739.462,80)**
Transf.p/Res.Acum.		(1.739.462,80)	1.739.462,80	-
Aj. de Exerc.Anter.		-	-	-
Aj.de Aval.Patrim.		-	-	-
Sup./(Déf.) do Exerc.	11	-	(1.952.652,63)	(1.952.652,63)
Incorp.ao Patrim.Soc.		-	-	-
Saldo 31/12/2011		**(1.739.462,80)**	**(1.952.652,63)**	**(3.692.115,43)**
Transf.p/Res.Acum.		(1.952.652,63)	1.952.652,63	-
Aj.de Exerc.Anter.	4.11	3.692.115,43	-	3.692.115,43
Aj.de Aval.Patrim.		-	-	-
Sup./(Déf.) do Exerc.		-	-	-
Incorp.ao Patrim.Soc.		-	-	-
Saldo em 31/12/2012		**-**	**-**	**-**

Notas Explicativas às Dem. Contábeis em 31/12/12 e 11 (Em Reais)

1- Contexto Operacional: A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria V. Maria** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, Est. e Mun., respectivamente pelos decretos nos. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. **2.- Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu § 4º e art. 195, § 7° da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **2.1 - Requisitos para Imunidade Tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no art. 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Est. Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: **a)** não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.5º do Est. Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 5º do Est. Social); c) mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Cons. Administrativo (art. 25 XIX e art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Cons. Fiscal (art. 46 I) e Assembléia Geral dos Associados (art. 19 V do Est. Social). **2.2 - Isenção Tributária e Caracteristica da Isenção.** A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos art.s 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o art. 1º da Lei nº 12.101/09, regulamentada pelo Decreto nº 7.237/10, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: • a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; • a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contra-partida); • existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidades é dispensada de pagar o tributo; • há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3 - Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária.** A Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009 estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficente certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Cons. Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Cons.s Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2.012, a Entidade adotou a Lei n° 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram art.s da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Cons. Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1 - Razão Social da Unidade. SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da MedicinA - AME Psiquiatria V. Maria -** Av. Guilherme Cotching, 1600 V. Maria - S. Paulo - SP CEP 02113-012 - CNPJ nº 61.699.567/0025-60. **3.2 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000).** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4 - Principais Práticas Contábeis.** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002.) **4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

	31.12.2012-R$	31.12.2011-R$
Caixa e Saldos em Bancos	8.628,58	9.288,98
Aplicação Financeira de Curto Prazo	3.031.914,31	4.551.906,18
Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.040.542,89**	**4.561.195,16**

4.2 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM. **4.3 - Contas à Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **4.4 - Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-Hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2.012 é de R$ 64.243,66. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC No. 1.170/09 (NBC TG 16)).

Tipo - Valores em Reais	31/12/2012	31/12/2011
Materiais utilizados no setor de Nutrição	4.126,78	9.161,25
Materiais utilizados no setor de Farmácia	5.110,06	9.259,84
Materiais de Almoxarifado	45.706,43	74.081,39
Empréstimos a Terceiros	9.300,39	-
Total	**64.243,66**	**92.502,48**

4.5. - Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes **4.6. - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. Conforme nota explicativa 4.12 a Entidade passou a adotar em sua plenitude a resolução CFC 1.305/10 conforme estabelece o item 9 da resolução 1.409/12 e constituiu provisões para rescisões de contrato. **4.7. - Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.8 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4.9 - Contingências:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá, requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Para ações Trabalhistas onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R$ 2.000,00. Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que dêem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Quando a entrada de benefícios econômicos se tornar provável, a entidade divulga o ativo contingente através de breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data do balanço. **4.10 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4.11 - Ajustes de Exercícios Anteriores:** Para ajuste de ativos e outras dívidas de exercícios anteriores, foram realizados no exercício de 2012, diversos ajustes direto na conta de patrimônio. No referido valor encontram-se computados ainda, outros ajustes para adequar o Patrimônio Líquido das unidades Administradas pela SPDM que recebem recursos Governamentais por força do que determinam as resoluções CFC 1.305/10 (Subvenções e Assistências Governamentais) e a resolução CFC 1.409/12 (Entidades

continua

imprensa oficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 15/05/2013 11:06:26.
Nº de Série do Certificado: 92595ACB715A4E2998FB7C599AD0B46354A9D3E5
[Ticket: 17514075] - www.imprensaoficial.com.br

continuação

sem finalidade de Lucros), sobre reconhecimento dos valores recebidos no resultado. **4.12 - Mudança de Política Contábil. A** SPDM, visando ao atendimento a Resolução 1.305/10 que aprovou a NBC TG 07 referente a Subvenção Governamental e Outras Assistências Governamentais, através de sua administração efetuou a mudança de política contábil prospectiva. Esta mudança refere-se ao reconhecimento de suas receitas ao longo do período confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática. Esta mudança tem previsão na resolução 1.179/09 (NBC TG 23) - Políticas Contábil, Mudanças de Estimativas e Retificação de erro, onde tem como objetivo melhorar a relevância e a confiabilidade das demonstrações contábeis da entidade, bem como permitir sua comparabilidade ao longo do tempo com as demonstrações contábeis de outras entidades. **4.13 - Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na NBC TG 07 no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. **5 - Imobilizado:** O imobilizado de uso da SPDM é composto por bens próprios e bens de terceiros os quais tiveram seus valores reclassificados para atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão ou convênios para os quais possuímos documentos de cessão de uso. **Demonstrativo da movimentação de Bens do Ativo Imobilizado em 2012.**

Descrição	Posição em 31/12/2011	Aquisição	Posição em 31/12/2012
Imobilizado-Bens de Terceiros	**390.564,26**	**209.224,46**	**599.788,72**
Bens Móveis	**390.564,26**	**209.224,46**	**599.788,72**
Apar Equip Utens Med Odont Lab	65.256,90	-	65.256,90
Equip Processamento de Dados	14.410,00	65.620,47	80.030,47
Mobiliário em Geral	238.506,18	101.144,22	339.650,40
Maq Utens e Equip Diversos	-	1.100,00	1.100,00
Aparelhos de Medição	10.932,00	15.500,00	26.432,00
Apar e Equip Comunicação	18.079,98	-	18.079,98
Apar e Utens Domésticos	35.454,20	4.759,77	40.213,97
Equip p/Áudio Vídeo e Foto	7.925,00	20.160,00	28.085,00
Outros Materiais Permanentes	-	940,00	940,00
Total Imobilizado - Terceiros	**390.564,26**	**209.224,46**	**599.788,72**

Descrição	Posição em 31/12/2011	Ajuste do Exercício	Posição em 31/12/2012	Tx a.a. méd.Aj.%
Aj.vida útil econ. de Bens de Terc.	**(47.193,00)**	**(57.629,26)**	**(104.822,26)**	
Bens Móveis	**(47.193,00)**	**(57.629,26)**	**(104.822,26)**	
Ap.Eq.Ut.Med.Od.Lab	(7.309,06)	(6.525,70)	(13.834,76)	10,00
Eq.Proc.de Dados	(642,93)	(10.380,06)	(11.022,99)	20,00
Mobiliário em Geral	(34.160,00)	(29.632,07)	(63.792,07)	10,00
Maq.Utens e Eq.Div.	-	(82,52)	(82,52)	10,00
Aparelhos de Medição	(652,70)	(2.643,22)	(3.295,92)	10,00
Ap.e Eq.Comunicação	(2.721,49)	(1.808,02)	(4.529,51)	10,00
Ap.e Utens Domést.	(1.112,49)	(4.021,42)	(5.133,91)	10,00
Eq.p/Áud.Víd.e Foto	(594,33)	(2.473,61)	(3.067,94)	10,00
Outros Mat.Permanentes	-	(62,64)	(62,64)	10,00
Aj.Vida útil de Bens de Terc.	**(47.193,00)**	**(57.629,26)**	**(104.822,26)**	

Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº. 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização". **6 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.**6.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Contrato de Gestão representaram em 2.012, 100% do total das receitas operacionais. **6.2 - Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e Outros Tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10).** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o Est. social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2.012, a Associação recebeu a Assistências Governamentais descrita conforme abaixo: **CNPJ nº 61.699.567/0025-60**: **Convênios/Contratos - R$:** Contrato 001/0500/000.204/2009-6.658.125,00. **7-Patrimônio Líquido:**O Patrimônio Líquido atualmente não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelecem as resoluções CFC 1409/12 (item11) e 1305/10 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição para custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero. Conforme apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, descrito nas notas explicativas 4.13 a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. Tais ajustes, além dos mencionados na nota 4.12, reduziram o Patrimônio Líquido na rubrica de resultados de exercícios anteriores da ordem de R$ 3.692.115,43. **8 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 1.970 MS.** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do art. 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações Hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (OS), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). Atualmente, a matriz da SPDM por ser esta a única unidade que tem convênio direto com o SUS, vem cumprindo o percentual estabelecido apesar de que as demais filiais atendem também em sua grande maioria exclusivamente ao SUS, porém não possuem convênio direto e sim contratos de gestão e convênios com Estados e Municípios como é o caso desta unidade. De acordo com o art. 36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% (dez por cento) dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. Conforme art. acima a SPDM tem sob sua gestão diversas Entidades, apresentou nesta unidade a seguinte produção: **Tipo de Atendimento - Total:** Número de Consultas Ambulatório - **67.193;** SADT Interno - **29.787. 9 - Contribuições Sociais:** Por atender aos requisitos estabelecidos no art. 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009 e à portaria 1.970 de 16/08/2011 do Ministro da Saúde, a Instituição encontra-se certificada junto ao CEBAS SAÚDE conforme processo nº 25000.055160/2010-05 fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais. Os montantes das isenções usufruídas durante o ano exercício se encontram registrados em contas específicas de receitas e totalizam: **a)** A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados usufruída pela condição de filantrópica no ano exercício de 2012, a qual se encontra registrada em conta específica monta em R$ 1.627.781,76. Em 2.011 o referido valor que também se encontra registrado em conta específica de receita totalizou R$ 1.320.881,90. **b)** Com relação à isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) motivada pela isenção usufruída devido à filantropia, conforme classificação em conta específica o montante no exercício foi de R$ 221.064,04. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2.011, esse montante foi de R$ 257.775,00. **10- Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC No. 1.151/09 NBC TG 12):** Em cumprimento a Resolução 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e • Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **11 - Resultado do Exercício:** O resultado do exercício será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.405/12 que aprovou a ITG 2002 em especial ao item 15: valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social. O superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, deve ser reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido. **12 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 56 do Est. Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **13 - Trabalho Voluntário:** Conforme Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade.O custo desse serviço em 2012 rateado entre as filiais da SPDM, corresponde para esta unidade em R$ 1.365,22.

Produção Assistencial

Linhas de Contratação	Contratado 2012	Realizado 2012
Internação		
Hospital-Dia		
Ambulatório	70.800	96.980
Urgência/Emergência		
SADT Externo		
Total	**70.800**	**96.980**
Resultado Contábil	**Receitas 2012**	**Despesas 2012**
	10.496.614,02	10.496.614,02

Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. - Presidente da S.P.D.M

Dra. Denise Amino - Diretora Técnica

Irapuan Gomes Santos Junior - Contador CRC - 1SP 204.873/O-8

Ata da 15ª Reunião do Cons. Deliberativo de Gestões Delegadas

Data, Horário e Local: Ao 22º dia do mês de abril de dois mil e treze, às 09h00min, na sala de reuniões localizada no 4º andar do edifício situado à Rua Doutor Diogo de Faria, 1.036 - V. Clementino - SP, reuniram-se os senhores membros do Cons. Deliberativo de Gestões Delegadas da SPDM e convidados, abaixo indicados. **Presenças:** Profª. Dra. Ana Luísa Höfling-Lima, Prof. Dr. Ramiro Anthero de Azevedo, Prof. Dr. Artur Beltrame regularmente convocados, sob a Presidência do Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. **Ausências justificadas:** Padre Antônio Luiz Marchioni ("Padre Ticão"), Profª Drª Maria Inês Dolci, Prof. Dr. Paulo Bandiera Paiva, Dr. Flávio Bitelman e Dr. Hercílio Ramos. **Convidados: Superintendentes:** Profs. Drs. Carlos Alberto Garcia Oliva, Mário Silva Monteiro e Nacime Salomão Mansur. O Senhor Presidente deu início à reunião, agradecendo a presença de todos, fez a leitura da ata da reunião anterior 08/04/2013 tendo sida aprovada por unanimidade, após breves comentários sobre assuntos gerais da SPDM, deu início aos trabalhos, relembrando que os assuntos já foram aprovados *ad referendum* pelo Cons. Administrativo da SPDM. **Ordem do Dia: Aprovação do relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo:** Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.012 das Instituições Afiliadas Hosp. V. Maria (HVM), Hosp. Geral do Pirajussara (HGP), Hosp. Est. de Diadema (HED), Hosp. de Salto (HS), Hosp. de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hosp. Mun. Dr. José de Carvalho Florence de S. J. dos Campos (HMJCF), Hosp. Mun. Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hosp. Mun. de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hosp. Brigadeiro (HBRIG) e o Hosp. e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), Hosp. Nove de Abril de Juruti (JURUTI), Maternidade Mun. do Embu (EMBU), o Pronto Socorro Mun. da V. Maria Baixa (PSMVMB), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde 1 da V. Mariana (CSVM), o Centro Est. de Análises Clínicas (CEAC), o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hosp. da Microrregião V. Maria e V. Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de S. J. dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia S. Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria V. Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), O centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), Policlínicas Municipais de Barueri (POLICLÍNICAS), além dos Programas de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Est. de S. Paulo, dos quais são parte o PAIS Território Aricanduva/Sapopemba/São Mateus e o PAIS P.A. São Mateus/ P.S.M. Dr. Augusto de Mattos, o PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Integral à Saúde do R. de Janeiro, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, PAIS A.P. 3.2, UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2., Programa de Atenção Integral a Saúde SAMU Santa Catarina (SAMU). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Parecer da Assembléia Geral dos Associados: A Assembleia Geral dos Associados da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, no exercício de suas funções legais e estatutárias (artigo 19 inciso V), realizada nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2.012 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hosp. S. Paulo e de suas Instituições Afiliadas Hosp. V. Maria (HVM), Hosp. Geral do Pirajussara (HGP), Hosp. Est. de Diadema (HED), Hosp. de Salto (HS), Hosp. de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hosp. Mun. Dr. José de Carvalho Florence de S. J. dos Campos (HMJCF), Hosp. Mun. Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hosp. Mun. de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hosp. Brigadeiro (HBRIG) e o Hosp. e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), Hosp. Nove de Abril de Juruti (JURUTI),Maternidade Mun. do Embu (EMBU), o Pronto Socorro Mun. da V. Maria Baixa (PSMVMB), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde 1 da V. Mariana (CSVM), o Centro Est. de Análises Clínicas (CEAC), o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hosp. da Microrregião V. Maria e V. Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de S. J. dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia S. Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria V. Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), O centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), Policlínicas Municipais de Barueri (POLICLÍNICAS), além dos Programas de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Est. de S. Paulo, dos quais são parte o PAIS Território Aricanduva/Sapopemba/São Mateus e o PAIS P.A. São Mateus/ P.S.M. Dr. Augusto de Mattos, o PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Integral à Saúde do R. de Janeiro, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, PAIS A.P. 3.2, UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2., Programa de Atenção Integral a Saúde SAMU Santa Catarina (SAMU). Com base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independente e acatando suas observações, esta Assembleia opinou favoravelmente à aprovação dos referidos documentos. S. Paulo, 25/04/2.013. Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. - Presidente.

Parecer do Cons. Fiscal: Ilmo. Sr. Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. - Presidente - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina. Tendo em vista o art. 46 do Estatuto da SPDM, o Cons. Fiscal reuniu-se nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2.012 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; de sua matriz, Hosp. S. Paulo e de suas Instituições Afiliadas Hosp. V. Maria (HVM), Hosp. Geral do Pirajussara (HGP), Hosp. Est. de Diadema (HED), Hosp. de Salto (HS), Hosp. de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hosp. Mun. Dr. José de Carvalho Florence de S. J. dos Campos (HMJCF), Hosp. Mun. Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hosp. Mun. de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hosp. Brigadeiro (HBRIG) e o Hosp. e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), Hosp. Nove de Abril de Juruti (JURUTI), Maternidade Mun. do Embu (EMBU), o Pronto Socorro Mun. da V. Maria Baixa (PSMVMB), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde 1 da V. Mariana (CSVM), o Centro Est. de Análises Clínicas (CEAC), o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hosp. da Microrregião V. Maria e V. Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de S. J. dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia S. Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria V. Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), O centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), Policlínicas Municipais de Barueri (POLICLÍNICAS), além dos Programas de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Est. de S. Paulo, dos quais são parte o PAIS Território Aricanduva/Sapopemba/São Mateus e o PAIS P.A. São Mateus/ P.S.M. Dr. Augusto de Mattos, o PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Integral à Saúde do R. de Janeiro, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, PAIS A.P. 3.2, UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2., Programa de Atenção Integral a Saúde SAMU Santa Catarina (SAMU). Com base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independente e acatando suas observações, este Cons. aprova as demonstrações contábeis apresentadas. S. Paulo, 23/04/2.013. Prof. Dr. Antonio Moron ; Prof. Dr. Clóvis R. Nakaie; Prof. Dr. José Cássio do Nascimento Pitta ; Prof. Dr. Henrique Lederman.

Relatório dos Auditores Independentes

A Diretoria **1)** Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Ambulatório Médico de Especialidades Psiquiatria V. Maria,** que compreende o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2012, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **2) Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A Administração da Associação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **3) Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **4) Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Ambulatório Médico de Especialidades Psiquiatria V. Maria** em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **5) Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 30 de março de 2012, que não conteve modificação. **Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. S. Paulo - SP, 01 de abril de 2013. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3 Carmo Antônio Marino** - Contador - CT- CRC. : 1SP 053.925/O- 4 **Alexandre Chiaratti do Nascimento** - Contador - CRC/SP 187.003/ O- 0 - CNAI - SP - 1620

VISITE NOSSA LIVRARIA VIRTUAL
www.imprensaoficial.com.br/livraria

Livros:
Dicionário de políticas públicas
Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO